



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Roberto Esteves Araripe		
<b>SPU N° 5107537/2016</b>	<b>PARECER N° 0897/2016</b>	<b>APROVADO EM: 19.08.2016</b>

## I – RELATÓRIO

Wildemar Bezerra dos Santos, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, por meio do processo nº 5107537/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Pedro Rufino, 38, Bairro Varjota, CEP: 60.175-100, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.954.514/0692-49, ato de criação, sob o Decreto nº 18,373/1987, credenciada pela Resolução nº 440/2012-CEE.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Wildemar Bezerra dos Santos, diretor pedagógico, licenciado em Letras, Registro nº 1064, e responde pela secretaria escolar, Maria de Fátima de Menezes, Registro nº AAA072474, legalmente habilitado.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, sendo 13 habilitados e 06 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação encontram-se satisfatoriamente de acordo com às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 361/2000.

O acervo bibliográfico é constituído de 3017 títulos para um total de 399 alunos matriculados.

As dependências físicas contam com: 04 salas de aula; 05 banheiros, secretaria, diretoria, sala de professores, sala da coordenação, laboratório de Informática, sala de multimeios, cantina e patio descoberto.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0897/2016

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0255/2016, de autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Mota, INEP 23070897, nesta capital, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2016.

**PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE